



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019  
Página 1 de 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 093/2019 - GM

“Designa membros para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “c”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2.014, com as alterações contidas na Lei 13.204/2015, e os Decretos Municipais nº 990/2.017 e 991/2.017.

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, a partir de 22 de maio de 2.019, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, incumbida de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil através do Chamamento Público promovido pelo Município, os seguintes Servidores:

Nome	Atribuição	CPF
Samara Alves da Silva	Presidente	081.533.409-56
Marília Garcia	Secretaria	072.637.239-05
Polliana Carolina Bugno	Membro	058.974.689-82



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019

Página 2 de 9

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"***

Quarto Centenário - Paraná, 22 de maio de 2019.

***REINALDO KRACHINSKI***

*Prefeito Municipal*



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019  
Página 3 de 9

### PORTARIA Nº 29/2019 - SEADM

#### "Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
EDIVALDO FEREEIRA DA SILVA	UMUARAMA - PR	23/05/2019	23/05/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 33/2019 SEADMEM VIAGEM EM UMUARAMA – REUNIÃO E COLETA DE DOCUMENTOS NO II-PR ( INSTUTO DE IDENTIFICAÇÃO-PR) REGIONAL, MINISTERIO DO TRABALHO PARA RECOLHIMENTO DE CARTEIRAS DE TRABALHO,	"R"	35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário – Paraná, 22 de maio de 2019.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretario da Fazenda



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019  
Página 4 de 9

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 56/2019  
b) Modalidade : Dispensa Chamamento Publico nº 001/2019:  
c) Data Homologação : 22/05/2019  
d) Objeto Homologado : DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

08.243.0004.6.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Fornecedor: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
**CNPJ/CPF: 35.797.364/0005-52**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE VAGA PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU JOVENS	UNID	16,00	2.000,0000	32.000,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 32.000,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 22 de maio de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019  
Página 5 de 9

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019-1

### 1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

### 2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1 Com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes - proteção social especial de alta complexidade.

2.2 A Secretária Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições e competências, através da Lei Municipal 548/2017, inciso IV do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016 e considerando Processo Administrativo do Ministério Público-PR sob o nº 0055.18.001048-4, apresenta os relevantes fundamentos que justifica a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

### 3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Município de Quarto Centenário-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

3.2 A parceria destina-se a execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade, tendo em vista a necessidade de acolhimento, de 02 vagas, com repasse financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por vaga mensal, para acolhimento de crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social sob medida protetiva e, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção, devido o Município não dispor desse atendimento.

### 4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei Municipal nº564/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021:

Exercício de 2019 — R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 08(oito) parcelas.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019  
Página 6 de 9

Pelo pagamento devido em razão da contratação, objeto do termo de cooperação, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência de 8 (oito) meses contados a partir da data de assinatura.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo concedente, que será exercida pela Secretária da Ação Social, a **Sra. CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, CPF nº 759.319.319-53, designada através da Portaria Nº 004/2013 - GAPRE, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecerem as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas mensalmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e Sítio Oficial ([www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)), eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Quarto Centenário, 22 de Maio de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019  
Página 7 de 9

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná e pela Secretária Municipal da Assistência Social, Srª. **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.397.403-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 759.319.319-53.

**CONTRATADA: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0005-52, sediada na Av.19 de Agosto, nº 522, Andar Térreo CXPST 19, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores: (i) o Subgestor Nacional o Sr. **Sérgio Eduardo Marques da Rocha**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1294595 SSP/RN e inscrito no CPF nº 552.150.764-72 e (ii) pela Sra. **Elizabeth de Macedo Pereira da Silva**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 3433235-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 467.747.189-49.

**OBJETO:** O presente Termo de tem por objeto a colaboração institucional da **ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL**, com a finalidade de promover **DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.**

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

**VALOR:** O **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução e vigência do presente Termo de Colaboração será até 22/01/2020, podendo ser prorrogado.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de Maio de 2019.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019  
Página 8 de 9

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **Chamamento Público nº 001/2019**, nos termos do Artigo 30, inciso vi, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 56/2019</b>	
<b>Contratada:</b> ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	<b>CNPJ/MF:</b> 35.797.364/0005-52
<b>Objeto do Contrato:</b> DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE..	
<b>Valor:</b> R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 22 de maio de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 22 de maio de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019  
Página 9 de 9

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda